

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 504/2023/GAB/EMSERH, DE 16 DE Agosto DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 381/2021-GCC/EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
01.	UPA CODÓ	ROSSANA MAGNA DE ALENCAR HISSA ARAUJO	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 9555	STENIO MARCIO SOARES BARBOSA	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 4167
02.	UPA COROATÁ	SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 12554	BENEDITO CARLOS BEZERRA CARDOSO	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 6689
03.	HOSPITAL DE TIMBIRAS	LIBERALINO MACHADO SOUSA FILHO	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 12573	MARCO ANTONIO FONSECA BORBA LIMA	DIRETOR(A) GERAL MAT: 12572

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	LUCAS CERQUEIRA LEAL	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT: 9101	LEANDRA MARIA GONÇALVES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 10195
02.	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICA MAT: 12556	ALANA CARYNNE PEREIRA ARRUDA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 14010

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 381/2021-GCC/EMSERH, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas** para atender às necessidades da UPA de Codó, da UPA de Coroatá e do Hospital de Timbiras.


Art. 3º - A vigência do Contrato Administrativo nº 381/2021-GCC/EMSERH, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 381/2021-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 381/2021-GCC/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 16 DE Agosto DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH

Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748